



= LEI Nº 42 =

Concede jazigo perpetuo

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica considerado jazigo perpetuo o local, no cemitério da cidade, onde estão inhumados os restos mortais do cidadão João Pedro de Almeida, ex-escrivão da Coletoria Estadual dêste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e nove.

João Fereiro Campos  
Prefeito Municipal -